



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Santanópolis, Bahia e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

2

*Decreta **LUTO OFICIAL** no Município de Santanópolis, Bahia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o trágico falecimento do servidor público municipal **GILSIMAR FERREIRA DE JESUS**, conhecido popularmente como **Gessy do Kiosque**;

CONSIDERANDO toda sua trajetória e sua inestimável contribuição e trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cid adão santanopolinense, servidor público municipal e ex -vereador;

CONSIDERANDO a admiração, o grau de amizade e consideração que construiu com todos de nossa sociedade e região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre e respeitável cidadão;

CONSIDERANDO toda comoção que o seu falecimento causou em toda a sociedade local;

CONSIDERANDO a imorredoura memória de sua presença e alegria;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem -estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 7 (sete) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **GILSIMAR FERREIRA DE JESUS**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras oficiais ficarão hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais no dia 09 de janeiro de 2023, com exceção dos serviços considerados essenciais e emergências a serem definidos pelos Secretários Municipais.

Art. 4º Todos os eventos festivos da municipalidade ficam suspensos pelo período do Luto Oficial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

